MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7747, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação da Rua 35 do loteamento Residencial Villa Flórida de Rua Pastor Elias dos Santos Ferreira".-

Autor: Vereador Welington da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 35 do loteamento Residencial Villa Flórida de Rua Pastor Elias dos Santos Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 36.499/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ